



**PROJETO DE LEI Nº 013/96**

“Dispõe sobre a adoção dos Símbolos do Estado de Roraima, em conformidade com o Art. 10 da Constituição Estadual e dá outras providências”.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - São adotados como símbolos representativos do Estado de Roraima a Bandeira, o Hino e o Brasão de Armas na conformidade dos anexos I, II e III desta Lei.

**Art. 2º** - Os símbolos adotados por esta Lei são de uso obrigatório em todas as repartições públicas do Estado, na forma do regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antonio Martins, 21 de maio de 1996



**Almir Morais Sá**  
Presidente



**Urzeni da Rocha Freitas Filho**  
1º Secretário



**Henrique Manoel Fernandes Machado**  
2º Secretário



## ANEXO I

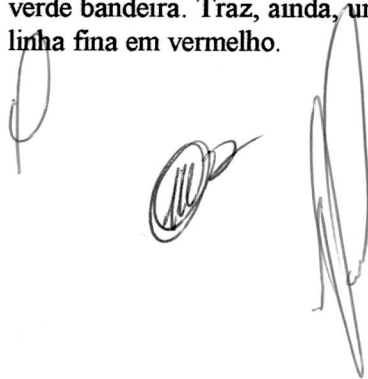
### **BANDEIRA DO ESTADO DE RORAIMA**

**AUTOR: MÁRIO BARRETO**

#### **DESCRIÇÃO:**

- Verde bandeira: A densidade de nossa floresta, lavrados, campos e selvas.
- Azul: Nosso ar puro, nosso céu de Roraima
- Amarelo-Ouro: As riquezas minerais e a estrela representando mais uma estrela no pavilhão nacional.
- Branco: Simboliza a paz

A bandeira consiste em três faixas com linhas transversais nas cores azul turqueza, branco e verde bandeira. Traz, ainda, uma estrela na cor amarelo-ouro. Na parte baixa do retângulo contém uma linha fina em vermelho.

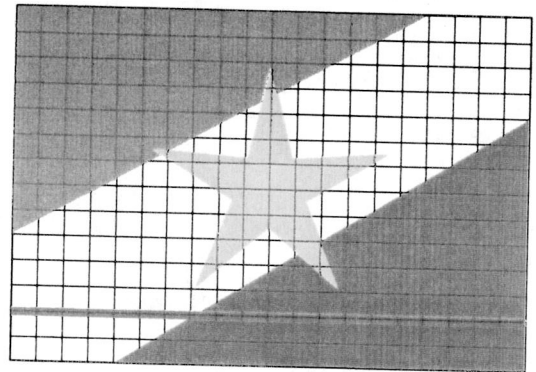
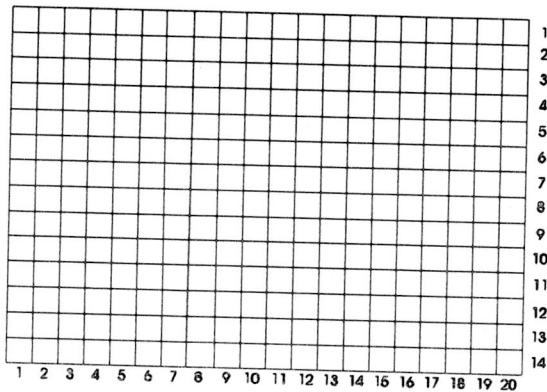




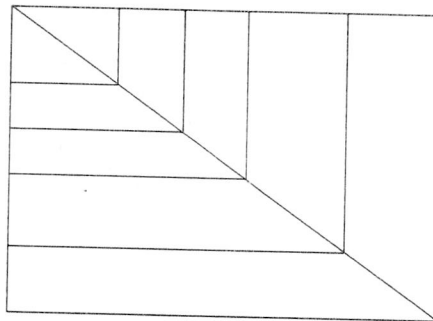
### DESCRIÇÃO DOS SÍMBOLOS

a) **GEOMETRIA:** Para o cálculo das dimensões, tomar-se-á por base a largura desejada, dividindo-se esta em 14 (quatorze) partes iguais.

Cada uma das partes será considerada uma medida ou módulo.  
O comprimento (da bandeira) será de vinte módulos (20M).



As bandeiras poderão ser confeccionadas em várias dimensões, menores, maiores ou intermediárias, conforme esquema da regra de proporção abaixo:



b) **CONJUNTO CROMÁTICO:**

**BANDEIRA:** Verde: 60% cianico; 40% amarelo e 10% preto. **Branco - Amarelo:** 100% amarelo - Vermelho: 100% magenta e 100% amarelo e **Azul:** 50% cianico e 20% magenta.

c) **SIMBOLOGIA:**

Esta alternativa vem representando a Bandeira atual em toda a sua íntegra, sem nenhuma única alteração. Justificando simplesmente a sua simplicidade, equilíbrio e harmonia entre os elementos utilizados.



**A N E X O II**

**HINO DO ESTADO DE RORAIMA**

**LETRA: DORVAL DE MAGALHÃES e DIRSON FÉLIZ DA COSTA**

TODOS NÓS EXALTAMOS RORAIMA  
QUE É UMA TERRA DE GENTE VIRIL,  
É BENESSE DAS MÃOS DE JESUS,  
PARA UM POVO FELIZ, VARONIL!  
AMAZÔNIA DO NORTE DA PÁTRIA,  
MAIS BANDEIRA PRA O NOSSO BRASIL!  
CAMINHAMOS SORRINDO, ALTANEIROS  
ALMEJAMOS SER BONS BRASILEIROS.

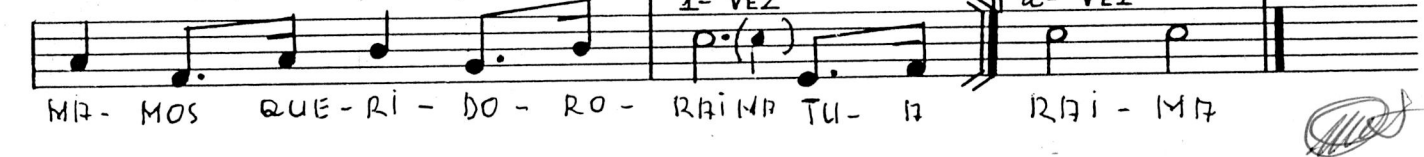
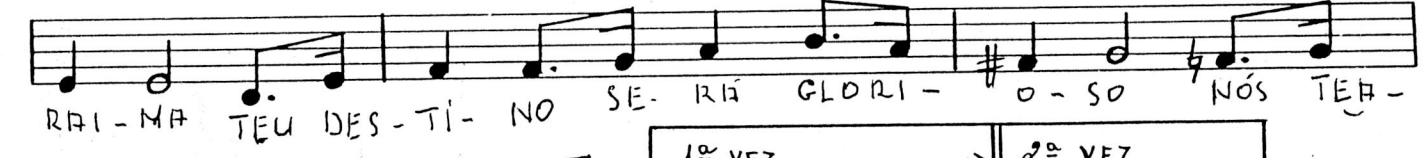
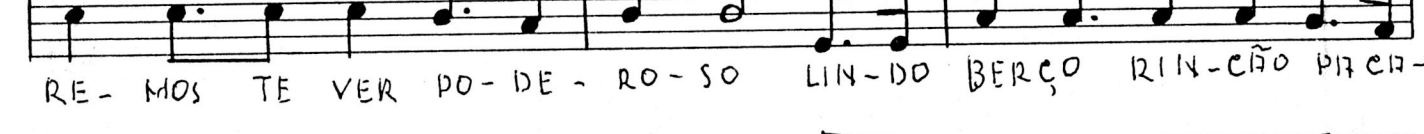
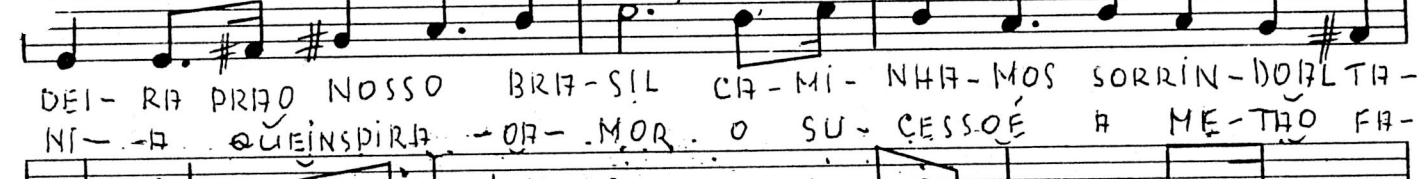
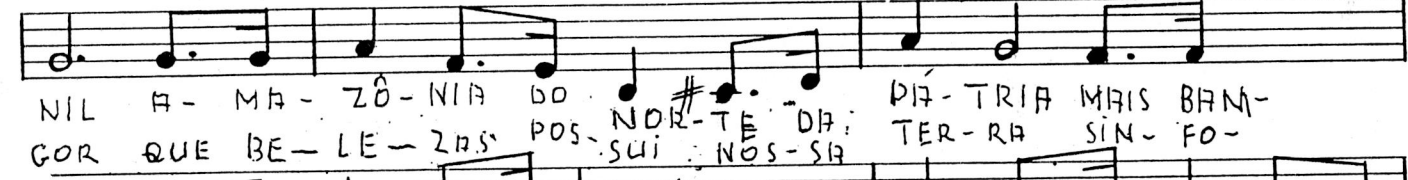
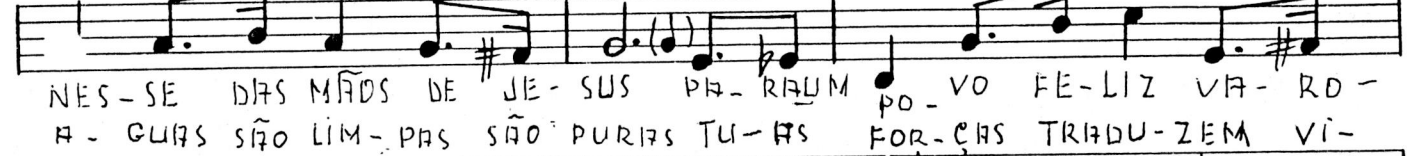
Estrilho: NÓS QUEREMOS TE VER PODEROSO,  
LINDO BERÇO, RINCÃO PACARAIMA!  
TEU DESTINO SERÁ GLORIOSO,  
NÓS TE AMAMOS, QUERIDA RORAIMA!

TUA FLORA, O MINÉRIO E A FAUNA  
SÃO RIQUEZAS DE GRANDE VALOR,  
TUAS ÁGUAS SÃO LIMPAS, SÃO PURAS,  
TUAS FORÇAS TRADUZEM VIGOR.  
QUE BELEZAS POSSUI NOSSA TERRA!  
SINFONIA QUE INSPIRA O AMOR!  
O SUCESSO É A META, O FAROL  
NO LAVRADO BANHADO DE SOL!

Estrilho: NÓS QUEREMOS TE VER PODEROSO,  
LINDO BERÇO, RINCÃO PACARAIMA!  
TEU DESTINO SERÁ GLORIOSO,  
NÓS TE AMAMOS, QUERIDA RORAIMA!



# HINO DO ESTADO DE RORAIMA





ANEXO III

BRASÃO DO ESTADO DE RORAIMA

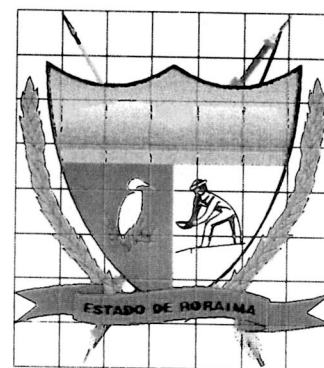




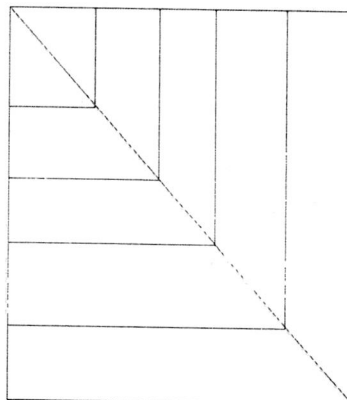
## DESCRIÇÃO DOS SÍMBOLOS

### a) GEOMETRIA:

A proporção estabelecida pelas normas heráldicas, o brasão é equivalente a um retângulo medindo 07 (sete) partes de largura por 8 (oito) de altura.



Os brasões poderão ser confeccionados em várias dimensões, menores, maiores ou intermediárias, conforme esquema da regra de proporção abaixo:



### b) CONJUNTO CROMÁTICO:

**BRASÃO:** Friso do Brasão: Preto; Interior do brasão: Céu: (Gradiente) Amarelo profundo: 20% magenta e 100% amarelo, Azul céu: 100% ciânico e 20% magenta. **Garça:** Branca com contorno preto. **Monte Roraima:** (Gradiente) - Marrom: 20% magenta, 40% amarelo, 40% preto; Cinza: 20% preto. **Campo:** (Gradiente) Verde Primavera: 60% ciânico, 60% amarelo e 20% preto; Azul céu: 100% ciânico e 20% magenta; **Garimpeiro:** Branco com contorno preto. **Faixa:** Verde - 60% ciânico, 50% amarelo e 10% preto; contorno preto e letreiro preto. **Arma Indígena:** Arco Flecha - Arco: Marrom escuro: 20% magenta, 20% amarelo e 60% preto; Penas - Vermelha: 100% amarelo e 100% magenta; Cordões: branco. **Flecha** - Amarela: 15% magenta e 90% amarelo; Pena - Branca com frisos preto; Ponta da flecha - 30% magenta, 80% amarelo e 10% de preto, contorno preto. **Arroz:** 30% magenta e 100% amarelo.

### c) SIMBOLOGIA:

**BRASÃO:** Arroz: Único produto que exportamos; **Arma Indígena:** homenagem as nossas tribos; **Garimpeiro:** Homenagem as nossas riquezas minerais; **Monte Roraima:** Monte que originou o nome do nosso Estado; **Garça:** Ave típica da região.



**MELHORANDO  
E CRESCENDO**

**GOVERNO DE RORAIMA**

**PROJETO DE LEI Nº 013/196**

Assembleia Legislativa Estadual/RR  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**“Dispõe sobre a adoção dos Símbolos do Estado de Roraima, em conformidade com o Art. 10, da Constituição Estadual e dá outras providências”.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Assembleia Legislativa o presente Projeto de Lei.

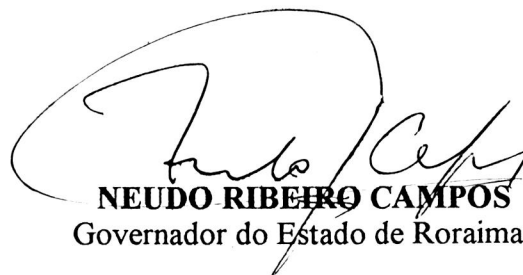
**Art. 1º** - São adotados como símbolos representativos do Estado de Roraima, a Bandeira, o Hino e o Brasão de Armas na conformidade dos anexos I, II e III desta Lei.

**Art. 2º** - Os símbolos adotados por esta Lei são de uso obrigatório em todas as repartições públicas do Estado, na forma do regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 19 de março de 1996.

  
**NEUDO RIBEIRO CAMPOS**  
Governador do Estado de Roraima



**MELHORANDO  
E CRESCENDO**

**GOVERNO DE RORAIMA**

Assembliia Legislativa Estadual/RR  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## **A N E X O I**

### **BANDEIRA DO ESTADO DE RORAIMA**

**AUTOR: MÁRIO BARRETO.**

#### **DESCRIÇÃO:**

**Verde bandeira:** A densidade de nossa floresta, lavrados, campos e selvas.

**Azul:** Nosso ar puro, nosso céu de Roraima.

**Amarelo-Ouro:** As riquezas minerais, e a estrela representando maus uma estrela no pavilhão nacional.

**Branco:** Simboliza a paz.

A linha vermelha simboliza a Linha do Equador.

A bandeira consiste em três faixas com linhas transversais nas cores azul turqueza, branco, verde bandeira. Traz, ainda, uma estrela na cor amarelo-ouro. Na parte baixa do retângulo contém uma linha fina em vermelho.



**MELHORANDO  
E CRESCENDO**

**GOVERNO DE RORAIMA**

Assessoria Legislativa Estadual/RR  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

## **A N E X O   I I**

### **HINO DO ESTADO DE RORAIMA**

**LETRA: DORVAL DE MAGALHÃES e DIRSON FÉLIX DA COSTA.**

TODOS NÓS EXALTAMOS RORAIMA  
QUE É UMA TERRA DE GENTE VIRIL,  
É BENESSE DAS MÃOS DE JESUS,  
PARA UM POVO FELIZ, VARONIL!  
AMAZÔNIA DO NORTE DA PÁTRIA,  
MAIS BANDEIRA PRA O NOSSO BRASIL!  
CAMINHAMOS SORRINDO, ALTANEIROS,  
ALMEJAMOS SER BONS BRASILEIROS.

**Estribilho:**

NÓS QUEREMOS TE VER PODEROSO,  
LINDO BERÇO, RINCÃO PACARAÍMA!  
TEU DESTINO SERÁ GLORIOSO,  
NÓS TE AMAMOS, QUERIDA RORAIMA!

TUA FLORA, O MINÉRIO E A FAUNA  
SÃO RIQUEZAS DE GRANDE VALOR,  
TUAS ÁGUAS SÃO LIMPAS, SÃO PURAS,  
TUAS FORÇAS TRADUZEM VIGOR.  
QUE BELEZAS POSSUI NOSSA TERRA!  
SINFONIA QUE INSPIRA O AMOR!  
O SUCESSO É A META, O FAROL  
NO LAVRADO BANHADO DE SOL!

**Estribilho:**

NÓS QUEREMOS TE VER PODEROSO,  
LINDO BERÇO, RINCÃO PACARAÍMA!  
TEU DESTINO SERÁ GLORIOSO,  
NÓS TE AMAMOS, QUERIDA RORAIMA!

# PROJETO DO HINO DO ESTADO DE RORAIMA

Pseudônimos : PÉRICLES E RODRIGO

Assembléia Legislativa Estadual/RR  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

CANTO  
TO- DOS NOS E- XAL-TR- MOS RO-  
FLO- RIO NI- NE- RIO E A

RRI- MA - QUE É UMA TERÇA DE GEN- TE VI- RIL É BE-  
FAU- NA - SÃO RI- QUEZAS DE GRANDE VA- LOR TU AS

NES- SE DAS MÃOS DE JE- SUS PA- RA UM PO- VO FE- LIZ VA- RO-  
A- GUIS SÃO LIM- PAS SÃO PURAS TU- AS FOR- ÇAS TRADU- ZEM VI-

NIL A- MA- ZÔ- NIA DO NOR- TE DA DÍ- TRIA MAIS BAN-  
COR. QUE BE- LE- ZAS POS- SUI NÓS- SA TER- RA SIN- FO-

DEI- RA PRATO NOSSO BRIT- SIL CA- MI- NHA- MOS SORRIN- DO A TA-  
NI- A QUE INSPIRA - O A- MOR. O SU- CESSO É A ME- TAO FA-

NEI- ROS AL- ME- JA- MOS NÓS QUE -  
NO LA- VRA- DO SER BONS BRIT- SI- LEIROS  
BIT- NHA- DO DE SOL

RE- MOS TE VER PO- DE - RO - SO LIN- DO BERÇO RIN- CÃO PIRCA -  
RAI- MA TEU DES- TÍ- NO SE- RIA GLORI - O - SO NÓS TEA -

MA- MOS QUE- RI - DO - RO - RAIMA TU - A RAI - MA

1ª VEZ 2ª VEZ

Assembleia Legislativa Estadual/RR  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



PROPOSTA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DOS  
SÍMBOLOS DO ESTADO DE RORAIMA

Asssembleia Legislativa Estadual/RR  
CONFERE COM O ORIGINAL

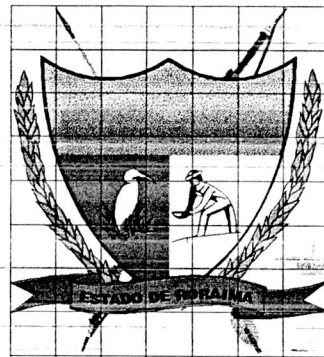
Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PROPOSTA DO BRASÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA

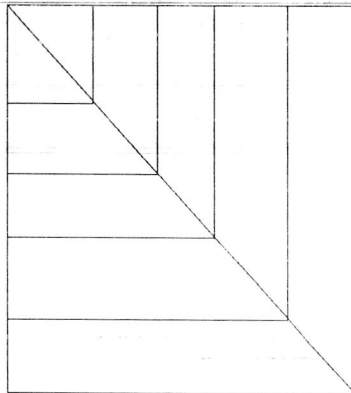
DESCRIÇÃO DOS SÍMBOLOS

a) GEOMETRIA:

A proporção estabelecida pelas normas heráldicas, o brasão é equivalente a um retângulo medindo 07 (sete) partes de largura por 8 (oito) de altura.



Os brasões poderão ser confeccionados em várias dimensões, menores, maiores ou intermediárias, conforme esquema da regra de proporção abaixo:



b) CONJUNTO CROMÁTICO:

**BRASÃO:** Friso do Brasão: Preto; Interior do brasão: Céu: (Gradiente) Amarelo profundo: 20% magenta e 100% amarelo, Azul céu: 100% cianico e 20% magenta. **Garça:** Branca com contorno preto. **Monte Roraima:** (Gradiente) - Marrom: 20% magenta, 40% amarelo, 40% preto; Cinza: 20% preto. **Campo:** (Gradiente) Verde Primavera: 60% cianico, 60% amarelo e 20% preto; Azul céu: 100% cianico e 20% magenta; **Garimpeiro:** Branco com contorno preto. **Faixa:** Verde - 60% cianico, 50% amarelo e 10% preto; contorno preto e letreiro preto. **Arma Indígena:** Arco Flecha - Arco: Marrom escuro: 20% magenta, 20% amarelo e 60% preto; Penas - Vermelha: 100% amarelo e 100% magenta; Cordões: branco. **Flecha - Amarela:** 15% magenta e 90% amarelo; Pena - Branca com frisos preto; Ponta da flecha - 30% magenta, 80% amarelo e 10% de preto, contorno preto. **Arroz:** 30% magenta e 100% amarelo.

c) SIMBOLOGIA:

**BRASÃO:** Arroz: Único produto que exportamos; **Arma Indígena:** homenagem as nossas tribos; **Garimpeiro:** Homenagem as nossas riquezas minerais; **Monte Roraima:** Monte que originou o nome do nosso Estado; **Garça:** Ave típica da região.

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DOS  
SÍMBOLOS DO ESTADO DE RORAIMA

m. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

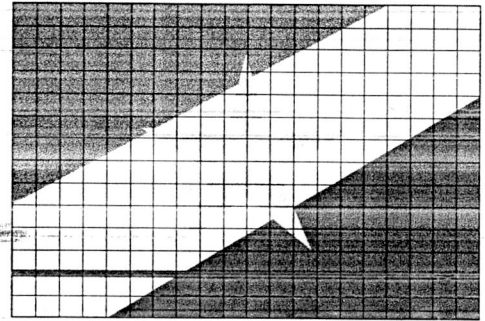
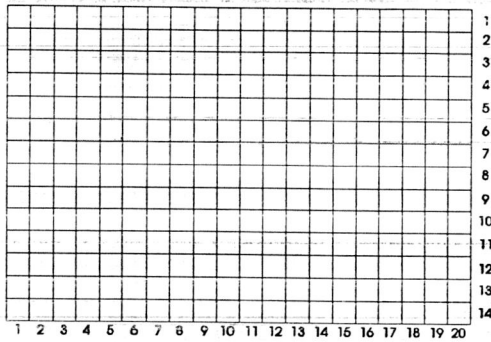
PROPOSTA DA BANDEIRA DO ESTADO DE RORAIMA

DESCRIÇÃO DOS SÍMBOLOS

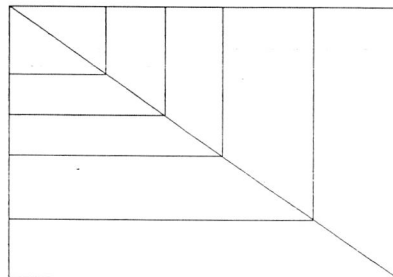
a) **GEOMETRIA:** Para o cálculo das dimensões, tomar-se-á por base a largura desejada, dividindo-se esta em 14 (quatorze) partes iguais.

Cada uma das partes será considerada uma medida ou módulo.

O comprimento (da bandeira) será de vinte módulos (20M).



As bandeiras poderão ser confeccionadas em várias dimensões, menores, maiores ou intermediárias, conforme esquema da regra de proporção abaixo:



b) **CONJUNTO CROMÁTICO:**

**BANDEIRA:** Verde: 60% cianico; 40% amarelo e 10% preto. **Branco - Amarelo:** 100% amarelo - **Vermelho:** 100% magenta e 100% amarelo e **Azul:** 50% cianico e 20% magenta.

c) **SIMBOLOGIA:**

Esta alternativa vem representando a Bandeira atual em toda a sua íntegra, sem nenhuma única alteração. Justificando simplesmente a sua simplicidade, equilíbrio e harmonia entre os elementos utilizados.

**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**

Projeto de Lei nº 013  
Asssembleia Legislativa Estadual/RR  
CONFERE COM O ORIGINAL

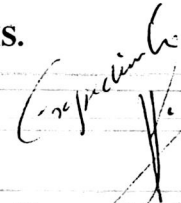
Em, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 005/96 - Boa Vista-RR, 19 de março de 1996.**

LIDO EM SESSÃO DE  
DIA 26 03/1996

  
Secretário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS.**



Tenho a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a adoção dos símbolos do Estado de Roraima, em conformidade com o art. 10 da Constituição Estadual e dá outras providências”.

Através da Mensagem Governamental nº 009/95, de 31.07.95, resolvi vetar o Projeto de Lei nº 005/95, que dispunha sobre o uso obrigatório dos símbolos do Estado e ratificar os teores dos Anexos I, II e III do Decreto Governamental nº 350/90, de 29.03.90 que descrevem a Bandeira, o Escudo das Armas e o Hino do Estado. Fui impelido pela necessidade de se expressar com mais vigor e intensidade toda a característica do povo roraimense e a rica diversidade da sua cultura, bem como a convicção de que a eleição definitiva dos símbolos que melhor retratassem a nova configuração do Estado requeriam o amplo concurso da criatividade do nosso povo, além da imprescindível participação dessa augusta Assembléia.

Contei, então, com a compreensão e o apoio de Vossas Excelências que, pelo Decreto Legislativo nº 015/95, concederam ao Poder Executivo o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regulamentar o artigo 10 da Constituição do Estado.

Pelo Decreto nº 1.069-E, de 27.10.95, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.182, criei a Comissão Organizadora do Concurso Público para escolha dos símbolos do Estado de Roraima que, ao final dos trabalhos, apresentou os seguintes resultados:

a) Vencedor do Hino: Dr. DORVAL DE MAGALHÃES e  
Sr. DIRSON FÉLIX COSTA;

b) Vencedor do Brasão: Sr. ANTONIO BARBOSA DE MELO;

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

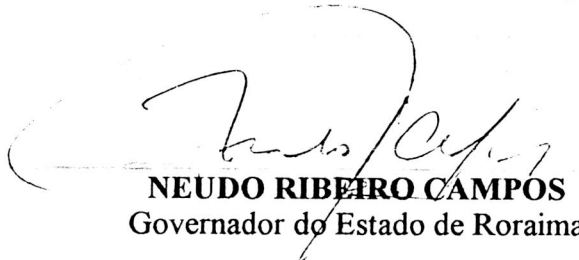
Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

- c) Bandeira: por decisão unânime das Comissões Julgadoras, permanece a atual bandeira do Estado de Roraima, aprovada pelo Decreto Governamental nº 350/90, de 29.03.90, tendo em vista preencher os requisitos exigidos pelo regulamento do concurso e por ser o símbolo vigente já conhecido pela população do Estado, pelo país e por outras nações.

Os trabalhos vencedores, com suas especificações, constam nos Anexos I, II e III, que são parte integrante da presente Mensagem.

Este o trajeto percorrido pelo processo de escolha dos símbolos do Estado que, consubstanciado pelo amplo concurso da criatividade do nosso povo, tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa augusta Casa, na certeza de que será acatado por Vossas Excelências.

Cordialmente,



**NEUDO RIBEIRO CAMPOS**  
Governador do Estado de Roraima